



PROJETO DE LEI Nº PL./0430.8/2015



Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Responsabilidade Social Recomeçar, de Itajaí

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Responsabilidade Social Recomeçar, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Serafim Venzon

Lido no Expediente

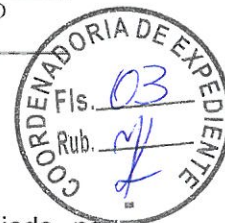
9ª Sessão de 30/09/15

Às Comissões de:

05 - Justiça

14 - Trabalho

  
Secretário



## JUSTIFICAÇÃO

A Associação Beneficente de Responsabilidade Social Recomeçar, sediada no Município de Itajaí foi fundada em 02 de agosto de 2012, é uma Entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e de duração indeterminada.

A entidade destina-se ao acolhimento, tratamento, recuperação e ressocialização de dependentes químicos em álcool e demais tipos de substâncias psicoativas, promovendo total apoio na sua reintegração à sociedade, encaminhamento ao mercado de trabalho, geração de novos vínculos familiares e sociais, combate à ociosidade e a fatores de risco, resguardo da cidadania, reabilitação física, psicológica e espiritual, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político e religioso.

A associação mantém ainda o compromisso de oferecer apoio às famílias de dependentes químicos em tratamento, equacionando desajustes da dependência química, por meio de atividades recreativas, esportivas e culturais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

  
Deputado Serafim Venzon